



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 13 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 013 de 01 de setembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.539 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACS/NASF/		
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	1.100,00	0,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.100,00
Total por Ação:	5.100,00	5.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.600,00	7.600,00
Total Geral:	7.600,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68